Salvador - BA, 15 de julho de 2022

OFÍCIO PR/TJD.№072/22

Exmo. Sr.

RICARDO NONATO MACEDO DE LIMA

MD Presidente da

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Nesta.

Senhor Presidente:

Na qualidade do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, levo ao conhecimento de V.Sa. a decisão lavrada nos autos do Proc. 233/19 (cópia anexa), da lavra do Auditor Dr. HÉLIO SANTOS MENEZES JÚNIOR, que, no exercício da Presidência desta Corte de Justiça, deferiu, para a disputa do Campeonato Intermunicipal de Futebol — edição 2022, em favor de todas as Ligas filiadas a essa r. Federação Bahiana de Futebol que estejam pendentes do cumprimento de decisões que lhe imputaram a perda de mando de campo, a postergação do seu cumprimento, embasado nos efeitos nocivos provocados pela pandemia da COVID-19, ficando estabelecido que a efetivação das penalidades deverá ser no ano de 2024.

Atenciosamente,

Luiz Gabriel Batista Neves

Presidente